



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
Redenção-PA, em 30/10/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO MUNICIPAL Nº 089, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Prorroga o prazo para formalização do pedido de ingresso no Programa de Regularização Fiscal - REFIS 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Redenção, e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal nº 849, de 17 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Regularização Fiscal - REFIS 2022 - para parcelamento de débitos tributários e não tributários devidos à Fazenda Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o encerramento do prazo para formalização do pedido de ingresso no REFIS 2022 na data de 15 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 4º, caput, da Lei Municipal nº 849/2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 046, de 19 de junho de 2023, que prorrogou, até a data de 30 de outubro de 2023, o prazo para formalização do pedido de ingresso no Programa de Regularização Fiscal - REFIS 2022;

**CONSIDERANDO** a faculdade conferida ao Poder Executivo para promover a prorrogação do prazo para adesão ao programa, com fulcro no artigo 11 da referida Lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 211/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda que solicitou a prorrogação do prazo do Programa de Regularização Fiscal - REFIS 2022;

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade que, dentre outros igualmente importantes, norteia os trabalhos da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até a data de 15 de dezembro de 2023, o prazo para formalização do pedido de ingresso no Programa de Regularização Fiscal - REFIS 2022 - instituído pela Lei Complementar Municipal nº 849/2021.

**Art. 2º** Os contribuintes que não quitaram seus débitos com o Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 849/2021, Art. 4º, inciso VI, §1º, poderão fazê-lo agora, através deste Decreto, garantindo-se todas as vantagens previstas no mencionado artigo, até a data 15 de dezembro de 2023, incluindo as dívidas do exercício de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

MARCELO FRANCA  
BORGES:44608861620

Assinado de forma digital por  
MARCELO FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2023.10.30 14:30:40 -03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
**Prefeito Municipal**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 30/10/2023, às 14h45** do seguinte documento:


**DECRETO MUNICIPAL Nº 089, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Prorroga o prazo para formalização do pedido de ingresso no Programa de Regularização Fiscal - REFIS 2022.**

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Decreto nº 001/2021*